



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 41/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o art. 27 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretaria de Acessibilidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** o art. 27 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da **Secretaria de Acessibilidade**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

- Divisão de apoio administrativo
- Divisão de Tradução e Interpretação de Libras
- Divisão de Produção de Materiais Acessíveis
- Divisão de Apoio Pedagógico ao Aluno
- Divisão de Apoio a Tecnologias Assistivas”

Art. 2º **Extinguir** da estrutura administrativa da Secretaria de Acessibilidade, de que trata o art. 27 do Regimento da Reitoria, as seguintes divisões:

- Divisão de Formação para Acessibilidade
- Divisão de apoio a projetos e obras

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de agosto de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor

